

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** o valor de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, na **Ação 1254 – Apoio e fomento as ações artístico-culturais**, no **Programa 523**, na **Fonte 100**, no **ESTADO-9900**, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária 2.020, referente a Unidade Orçamentária 23.101 – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, tem como objetivo apoiar e fomentar as ações artístico-culturais no Estado-9900, visando incentivar o fortalecimento da difusão cultural.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
 Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

**Delegado Claudinei**  
 Deputado Estadual